

OFÍCIO Nº 774/2018/PROC.CIVEL

BELÉM, 16 julho de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA

Ref.: Ação: ORDINÁRIA

Processo: 08050505020188140301Reqte: MAYTE KATARINE DIAS CARDOSOReqdo: MUNICÍPIO DE BELÉMASSUNTO: SAÚDEProcurador Responsável: Dra. Marcia Branco-Pasta: 9753

Prezado(a) Secretário(a),

O Município de Belém, por meio desta Procuradoria, foi cientificado da existência do prazo judicial referente a demanda acima em epígrafe, conforme comprova a cópia em anexo

Visando permitir que o ente público possa apresentar a defesa adequada, solicitamos que nos sejam prestadas informações no prazo de 24 horas, encaminhando toda a documentação correspondente, bem como explicando e fazendo referência direta a cada um dos documentos apresentados, o que, certamente, tomará a defesa mais eficiente, regra genérica constitucional orientadora da conduta administrativa.

Informamos que foi deferida a Tutela de urgência par que o Estado do Pará e o Município de Belém procedam o imediato fornecimento de fraldas descartáveis tamanho XXG, sob pena de multa de R\$ 2.000,00 diária.

Por fim, lembro que a apresentação de informações é providência essencial para o sucesso da defesa técnica que será manejada, de forma que a omissão em responder esse ofício pode ocasionar grave



prejuízo ao ente público e futura responsabilização dos que deveriam colaborar com o trabalho da Procuradoria.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e consideração e me coloco à disposição pra quaisquer esclarecimentos.

Belém, 16 de julho 2018.

MARCIA BRANCO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - OAB/PA 4293